



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.061, DE 04 FEVEREIRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.06 – Departamento de Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 054

Valor: R\$ 18.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 052

Valor: R\$ 6.000,00

Total: R\$ 24.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.06.02 – Departamento de Esportes

3.3.90.30.00- Material De Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 043

Valor: R\$ 24.000,00

Total: R\$ 24.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

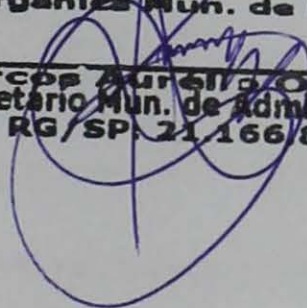
Espírito Santo do Turvo, 04 de fevereiro de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

PREFEITO MUNICIPAL

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.061 fls. 49 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166/815